



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, DE 09 DE JUNHO DE
2025, SEGUNDA – FEIRA.
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 12.761, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Concede a progressão vertical aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, para o pagamento na folha junho/2025, analisados e aprovados pela Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede a progressão vertical de nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, para pagamento na folha junho/2025, analisados e aprovados pela Secretaria Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **02/06/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de junho de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 12.761 – DE 06 DE JUNHO DE 2025.
PROGRESSÃO DE NÍVEL
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL

ORD.	MAT.	CONT	SERVIDOR	CARGO E PERFIL	ADMISSÃO	TAB.	CLASSE	NÍ- VEL	TEMPO- RALI- DADE	REF. NOVA
1	1553536	4	ANDREIA DIAS NETO	DOCENTE DO EN- SINO FUNDAMEN- TAL	01/07/2019	734	12	2	2191	3
2	185728	5	ANDREIA SOUZA DOS REIS	DOCENTE DO EN- SINO FUNDAMEN- TAL	20/06/2016	729	7	3	3297	4
3	168807	13	CARMELITA DE ALMEIDA MENDES	DOCENTE DA EDU- CACAO INFANTIL	20/06/2016	735	13	3	3297	4
4	154016	1	CELIA MARIA MARTINS DE AZEVEDO	DOCENTE DO EN- SINO FUNDAMEN- TAL	10/05/2007	735	13	6	6596	7
5	1552739	4	CLEIDE FERREIRA DA SILVA	DOCENTE DO EN- SINO FUNDAMEN- TAL	20/06/2016	735	13	3	3297	4
6	1553541	3	CRISTIANE FRANCISCA SERAFIM ALMEIDA	DOCENTE DA EDU- CACAO INFANTIL	20/06/2016	734	12	3	3297	4
7	166910	2	CRISTIANE MARIA DE CASTRO ALVES	DOCENTE DO EN- SINO FUNDAMEN- TAL	20/06/2016	734	12	3	3297	4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

8	158062	9	DANIELLE FRANCISCA DE OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	735	13	3	3374	4
9	1555729	1	DEBORA DUTRA PINHEIRO CAMARA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/06/2016	735	13	3	3297	4
10	1553613	4	EDILCE TERESINHA DE BARROS MIERCALM	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	20/06/2016	735	13	3	3297	4
11	172715	7	ESTER RODRIGUES DA SILVA PAZ	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	29/02/2012	736	14	4	4403	5
12	185396	6	GILLIANE ALVES RAMOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	03/05/2016	735	13	3	3315	4
13	1555731	1	IZABEL DELGADO DA SILVA MATOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	20/06/2016	735	13	3	3297	4
14	15032	2	JACIRENE LIMA PIRES DOS SANTOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	03/05/2016	734	12	3	3315	4
15	1555708	1	JESSICA PEREIRA SOARES LEAL	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	03/05/2016	734	12	3	3315	4
16	1555728	1	JOSE FELIPE DOS SANTOS FILHO	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/06/2016	729	7	3	3297	4
17	158607	15	JOSELITA MARIA DA SILVA E SILVA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	03/05/2016	735	13	3	3315	4
18	207373	6	JUCELINO DE SOUZA MEIRA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	03/05/2016	734	12	3	3315	4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

19	202819	11	LEIDIANE MACHADO PES-SOA	DOCENTE DO EN-SINO FUNDAMEN-TAL	20/06/2016	735	13	3	3297	4
20	195448	3	LIDIANNY NASCIMENTO FONSECA	DOCENTE DO EN-SINO FUNDAMEN-TAL	20/06/2016	729	7	3	3297	4
21	169471	2	LIVIA MARIA ROLIM DOU-RADO	DOCENTE DA EDU-CACAO INFANTIL	04/04/2016	735	13	3	3374	4
22	1555713	1	LUCILENE VICTOR DA SILVA	DOCENTE DO EN-SINO FUNDAMEN-TAL	03/05/2016	734	12	3	3315	4
23	95001	7	LUDMAR LIMA E SILVA	DOCENTE DO EN-SINO FUNDAMEN-TAL	10/05/2007	735	13	6	6596	7
24	1555742	1	LUIZ RICARDO DE OLI-VEIRA	DOCENTE DO EN-SINO FUNDAMEN-TAL	20/06/2016	729	7	3	3297	4
25	188581	30	MARCILENE MUNIZ MON-TEIRO	DOCENTE DO EN-SINO FUNDAMEN-TAL	20/06/2016	735	13	3	3297	4
26	164984	10	MARIA CELIA DOS SAN-TOS RODRIGUES	DOCENTE DO EN-SINO FUNDAMEN-TAL	03/05/2016	735	13	3	3315	4
27	93947	10	MARIA DO CARMO FER-REIRA DOS SANTOS SILVA	DOCENTE DA EDU-CACAO INFANTIL	03/05/2016	735	13	3	3315	4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

28	1553625	3	MARIA VERONICA COR- REIA DA SILVA FREITAS	DOCENTE DO EN- SINO FUNDAMEN- TAL	20/06/2016	729	7	3	3297	4
29	1553584	7	MARIANE DAMKE	DOCENTE DA EDU- CACAO INFANTIL	20/06/2016	735	13	3	3297	4
30	195600	4	MARINA DOS SANTOS BA- TISTA	DOCENTE DA EDU- CACAO INFANTIL	03/05/2016	735	13	3	3315	4
31	1556027	1	MARTA SOUZA RODRI- GUES	DOCENTE DA EDU- CACAO INFANTIL	10/02/2017	729	7	2	2219	3
32	1555726	1	MAURITA CESAR DE MO- RAIS FRANCO	DOCENTE DO EN- SINO FUNDAMEN- TAL	20/06/2016	729	7	3	3297	4
33	1553623	1	NIVIA SIBELE DE OLI- VEIRA FERNANDES	DOCENTE DO EN- SINO FUNDAMEN- TAL	20/06/2016	734	12	3	3297	4
34	1555724	1	RAQUEL VALE ROCHA	DOCENTE DA EDU- CACAO INFANTIL	20/06/2016	734	12	3	3297	4
35	149160	6	RENATA RODRIGUES DE ARRUDA	DOCENTE DA EDU- CACAO INFANTIL	20/06/2016	735	13	3	3297	4
36	206725	2	SALMA MARTINHO DE OLIVEIRA LEITE	DOCENTE DO EN- SINO FUNDAMEN- TAL	22/06/2016	735	13	3	3295	4
37	212067	2	SAMUEL DA SILVA MEN- DES	DOCENTE DO EN- SINO FUNDAMEN- TAL	20/06/2016	735	13	3	3297	4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

38	172138	5	TEREZA CRISTINA COSTA DA SILVA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	735	13	4	4407	5
39	187739	14	VILMA DE ARAUJO PEIREIRA	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	27/05/2019	734	12	2	2196	3



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE / INSS**

Código de Publicação:565/2025

De acordo com a Carta de Concessão emitida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, apresentada ao DESOPEM em 09/06/2025, em favor da servidora **Cleide Maria Garcia, matrícula nº 101265003**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi concedida em 06/06/2025, Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária (espécie 32), NB 720542087-4, com início de vigência a partir de 31/03/2025. Assim sendo, o procedimento de afastamento ao INSS se encerra em **05/06/2025**.

Rondonópolis, 09 de junho de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 567/2025

De acordo com o Parecer proferido em 09/06/2025 pela médica perita Dr^a. Sofia Dias Figueira Morelli, CRM-MT 14318, a servidora **Giane Fetsch Coutinho Salvian**, matrícula 144452001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 04/08/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 09 de junho de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 568/2025

De acordo com o Parecer proferido em 09/06/2025 pela médica perita Dr^a. Sofia Dias Figueira Morelli, CRM-MT 14318, a servidora **Mirian Sousa Araujo**, matrícula nº 116823001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 09 de junho de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 09-06-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO		NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
569/2025	1054570	Adilson Alves Ferreira	Docente	01 dia – no dia 06/06/2025 – Licença Médica.
569/2025	1439440	Adriana Dos Santos Martins Bordon	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 06/06/2025 – Licença Médica.
569/2025	15569050	Bruna Laurindo da Silva	Docente	01 dia – no dia 06/06/2025 – Licença Médica.
569/2025	1881580	Carla Adriana da Silva Martins Struck	Docente	01 dia – no dia 05/06/2025 – Licença Médica.
569/2025	15582820	Derli Perinelli de Souza	Docente	01 dia – no dia 06/06/2025 – Licença Médica.
569/2025	1256280	Elizabete Sena Nogueira Luna	Docente	01 dia – no dia 05/06/2025 – Licença Médica.
569/2025	15539860	Flavia Coelho Arevalo Bergamaschi	Docente	01 dia – no dia 06/06/2025 – Licença Médica.
569/2025	15624810	Hellen Caroline Duran de Farias	Docente	01 dia – no dia 05/06/2025 – Licença Médica.
569/2025	1630070	Isaltina de Lurdes Paiva	Docente	120 dias – a partir do dia 04/06/2025 – Licença Maternidade.
569/2025	1780550	Ivani Alves de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 06/06/2025 – Licença Médica.
569/2025	15520390	Laurenice José da Silva	Docente	60 dias – a partir do dia 03/06/2025 – Licença Médica.
569/2025	15541680	Luceni Das Chagas	Docente	01 dia – no dia 06/06/2025 – Licença Médica.
569/2025	2256060	Luciana Marcionilha da Conceicao	Docente	01 dia – no dia 05/06/2025 – Licença Médica.
569/2025	1047440	Neide Figueiredo de Souza	Docente	30 dias – a partir do dia 04/06/2025 – Licença Médica Prorrogação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

569/2025	1683270	Raquel Rocha Drews Valadares	Docente	01 dia – no dia 05/06/2025 – Licença Médica.
569/2025	1560969	Renilda Artiaga Mota	Docente	01 dia – no dia 06/06/2025 – Licença Médica.
569/2025	15624000	Samara Fernandes Costa	Docente	02 dias – a partir do dia 05/06/2025 – Licença Médica.
569/2025	15610380	Thaís Crisrina Pereira Boeno	Docente	01 dia – no dia 06/06/2025 – Licença Médica.
569/2025	15582240	Thalyta de Souza Silva Cruz	Docente	03 dias – a partir do dia 05/06/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
569/2025	1556959	John Kenned Pereira Dos Santos	Superintendente de Controle Urbano	02 dias – a partir do dia 05/06/2025 – Licença Médica.
569/2025	15592700	Melissa Liria Moraes Mendonça	Gerente de Núcleo de Gestão de Processos e Atendimento	02 dias – a partir do dia 04/06/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
569/2025	15586340	Jessica Angelica Hergenrader	Analista Instrumental	01 dia – no dia 05/06/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
569/2025	15566680	Denise Andrade dos Santos Calazans	Analista Instrumental	20 dias – a partir do dia 19/05/2025 – Licença Médica.
569/2025	15549720	Juliana Costa Serra	Analista Instrumental	90 dias – a partir do dia 03/06/2025 – Licença Médica Prorrogação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
569/2025	2149220	Ana Paula Alves do Nascimento	Técnico de Enfermagem da Família	14 dias – a partir do dia 06/06/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

569/2025	186856	Guilherme Henrique Buonome	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 05/06/2025 – Licença Médica.
569/2025	15553610	Lenine Macedo Gomes	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 05/06/2025 – Licença Médica.
569/2025	1021990	Louradete Barbosa de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 04/06/2025 – Licença Médica.
569/2025	1559205	Stela de Oliveira Ajala	Agente Comunitário de Saúde da Família	04 dias – a partir do dia 05/06/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 09 de Junho de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA - DESOPEM**

A Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 09 de junho de 2025, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Guilherme Henrique Machado Chaves	Analista Instrumental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência(PCD)

Rondonópolis/MT, 09 de junho de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 09 de junho de 2025, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Kezia Gonçalves de Bastos	Estagiaria	Não enquadra-se como Pessoa com Deficiência(PCD)

Rondonópolis/MT, 09 de junho de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 48, 09 de Junho de 2025

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Débora Costa da Silva**, CPF ###.505.711-## lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Nº **144/2025**, com a Empresa: **AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EM GERAL LTDA**, CNPJ sob o n.º 34.455.724/0001-41, cujo objetivo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CASSETE, JANELA E PISO TETO, DE MARCAS DIVERSAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS /CIENCIA E TECNOLOGIADA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Art. 2º Designar a servidora **Sônia Aparecida Monteiro**, CPF ###.661.498-##, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 09 de Junho de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 36.462/2025 (02/01/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 49, 09 de Junho de 2025

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Priscilla Gibim Bezerra, CPF ###.728.571-## lotada na Secretaria Municipal de Administração Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Nº **185/2025**, com a Empresa Restaurante Cozinha do Cheff Ltda, CNPJ sob o n.º 40.147.351/0001-44, cujo objetivo é a **ADESÃO DA ATA PARTES DOS ITENS 1/11274 CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS (MARMITEX) COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Art. 2º Designar o servidor Érico Franklin de Souza Cavalcante, CPF ###.985.231-##, Lotado na Secretaria Municipal de Administração Gestão de Pessoas e Inovação, para exercer a função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação.

RONDONÓPOLIS/MT, 09 de Junho de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 36.462/2025 (02/01/2025)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA
APURAÇÃO DOS FATOS DENTRO DO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO SANCIONADOR PARA VERIFICAÇÃO
DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA
EMPRESA BEL MICROTECNOLOGIA LTDA -
CNPJ.71.052.559/0001-03 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024.**

Ao Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada prestação dos serviços públicos, especialmente em um município de clima extramamente quente como Rondonópolis/MT;

CONSIDERANDO que diversos setores e departamentos desta instituição encontram-se atualmente sem aparelhos de ar-condicionado em funcionamento, o que compromete as condições de trabalho dos servidores e o atendimento à população;

CONSIDERANDO a contratação da empresa BEL MICRO TECNOLOGIA LTDA para o fornecimento de novos aparelhos de ar-condicionado, cujo prazo solicitado para a entrega dos equipamentos mostrou-se extremamente desproporcional e incompatível com a urgência da demanda;
CONSIDERANDO indícios de possível inexecução contratual ou conduta incompatível com as obrigações assumidas pela contratada;

CONSIDERANDO A abertura de Procedimento Administrativo Sancionador, conforme publicado no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (DIORONDON-E) Edição nº 5.961, 04 de junho de 2025, quarta-feira.

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preço nº 127/2024 – Pregão Eletrônico nº. 02/2024, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão responsável pela apuração dos fatos que será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais, quais sejam:

Presidente: Priscilla Gibim Bezerra – matrícula 225096005;

Membro: Érico Franklin de Souza Cavalcante – matrícula 1563633.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Membro: Leone Garcia Chaves – matrícula 1563977001.

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionador será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 3º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 09 de Junho de 2025.

Luciano Rodrigues

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1921/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/3º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): ANNA CLAUDIA VIEIRA SILVA

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 05/06/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/06/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANNA CLAUDIA VIEIRA SILVA.

**RELAÇÃO DE RESCISÃO/JUNHO/2025/SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE
GESTÃO DE PESSOAS**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1130/2024	1562765001 - ADRIANA MARIA DE ALMEIDA SOUZA NOBRE	R\$ 1.320,66	12/03/2024 A 30/06/2025	02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1130/2024, A PARTIR DE 30/06/2025.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2025/2024	1563602001 - ANALIA RUBYA OLIVEIRA SILVA	R\$ 1.320,66	18/11/2024 A 03/06/2025	02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2025/2024, A PARTIR DE 03/06/2025.					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
2024/2024	1563601001 – ANA BEATRIZ SOUZA SILVA	R\$ 1.320,66	18/11/2024 A 03/06/2025	02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 2024/2024, A PARTIR DE 03/06/2025.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1722/2025	6121214001 – ENZO GREGORIO AZEVEDO	R\$ 1.320,66	17/04/2025 A 02/06/2025	02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO	ESTAGIÁRIO - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1722/2025, A PARTIR DE 02/06/2025.					

Rondonópolis, 09 de junho de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**“AVISO DE REVOGAÇÃO”.
“CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2024”**

OBJETO: “CONVOCAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO PARA TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTE E EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, que a CHAMADA PÚBLICA EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, conforme motivação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do OFÍCIO Nº 008/2025/SECULT, devidamente publicado no DIORONDON nº 5.950, de 20 de maio de 2025, em razão dos seguintes fatores:

1. **Ampliação significativa do escopo de atuação:** o novo edital contemplará maior número de modalidades artísticas e diversidade de linguagens culturais, incluindo oficinas não previstas no edital anterior, como a formação de uma Orquestra Municipal, o que demanda **perfil técnico mais específico** dos profissionais.
2. **Expansão geográfica das atividades:** a nova proposta prevê aumento dos polos de atuação, alcançando centros culturais, espaços comunitários e bairros periféricos, promovendo **maior democratização do acesso à cultura**.
3. **Incompatibilidade da matriz de custos anterior:** os valores previstos no Chamamento Público nº 04/2024 estavam defasados frente aos parâmetros atualizados de remuneração por hora/aula praticados pela Administração Pública, exigindo **readequação da política de valorização profissional** e atualização da matriz orçamentária.
4. **Necessidade de novo edital conforme Decreto Municipal nº 11.685/2023:** a magnitude das alterações técnicas e operacionais demanda a instauração de **novo procedimento de credenciamento**, como determina o art. 248, parágrafo único, do referido decreto.
5. **Oportunização de manifestação aos interessados:** foi facultado prazo para apresentação de manifestações entre os dias **19/05/2025 e 23/05/2025**, em consonância com o § 3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o compromisso com a **transparência e o contraditório administrativo**.

Publique-se, no Diário de Contas (TCE), Diário do Município de Rondonópolis, Diário Oficial da União (DOU) e jornal de circulação estadual e regional “ESTADÃO”, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 05 de Junho de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**“AVISO DE REVOGAÇÃO”.
“CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2024”**

**OBJETO: “CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER
REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “CAPOEIRA, XADREZ, JUDÔ E JIU-JITSU NA
ESCOLA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, que a CHAMADA PÚBLICA EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, conforme motivação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do OFÍCIO Nº 066/2025/ESP/SMECEL, devidamente publicado no DIORONDON nº 5.950, de 20 de maio de 2025, em razão dos seguintes fatores:

1. Ampliação significativa do escopo e dos locais de atendimento: O novo processo de credenciamento prevê a inclusão de novos polos de atendimento, centros sociais e bairros periféricos, além das unidades escolares já abrangidas. O objetivo é promover maior capilaridade e democratização do acesso ao esporte.
2. Incompatibilidade e atualização dos valores de remuneração: Os valores previstos na Chamada Pública nº 05/2024 foram considerados incompatíveis com os parâmetros de referência atualizados utilizados pela Administração Pública, especialmente no que diz respeito à remuneração por hora/aula. Isso exigiu a reformulação da matriz de custos e a atualização dos valores para melhor adequação às políticas públicas e à valorização profissional.

Publique-se, no Diário de Contas (TCE), Diário do Município de Rondonópolis, Diário Oficial da União (DOU) e jornal de circulação estadual e regional “ESTADÃO”, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 05 de junho de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA HEMODIÁLISE PARA ATENDER A DEMANDA DO CENEF - CENTRO DE NEFROLOGIA DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 25/06/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 09 de Junho de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações
Email: **pmrroo@hotmail.com**

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pessoas em veículo, incluindo motorista e combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta do prestador de serviço, para o período da matutino e vespertino, necessário que os veículos tenham no máximo 10 ano de fabricação, para circular na zona urbana do Município, em ruas pavimentadas, com pagamento por quilômetro efetivamente rodado, com veículos e motoristas devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas em vigor, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.*

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Superintendência de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, Contato para esclarecimentos: pmrroo@hotmail.com;

Abertura das Propostas: 25/06/2025 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 06 de junho de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitações

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RETIFICAÇÃO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025

**2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação**

**LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração**

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

Onde se lê:

AQUISIÇÃO DE AERONAVES TELEGUIADA (TIPO DRONE)

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 40.108,44

Leia-se:

AQUISIÇÃO DE AERONAVES TELEGUIADA (TIPO DRONE)

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 49.439,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**XXXVIII ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS/MT 2025**

**2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação**

**LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração**

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

AMPLIAÇÃO DA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$6.379.245,20

AMPLIAÇÃO DA CMEI LEONESE PINHO DE CARVALHO

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$6.785.086,77

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA	R\$5.421,84

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS	R\$2.282,07

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO	R\$394,03

**AQUISIÇÃO DE CURSO IN COMPANY – REFERENTE A 13º CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$50.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$1.845.844,13

AQUISIÇÃO DE FIO DE NYLON, ÓLEO 2 TEMPOS, FACA ROÇADEIRA E ESCADA EXTENSÍVEL

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$155.768,10

**TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM ENTREGA TIPO PONTA E BOLSA
PERÍMETRO URBANO E ZONA RURAL**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$9.000.000,00

TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PERÍMETRO URBANO

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$4.000.000,00

**SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM EXECUÇÃO DE TAPA BURACO,
FRESAGEM ASFALTICA E RECOMPOSIÇÃO DE MATERIAL DE BASE**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$9.952.300,87



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 053 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da servidora, **ELIZABETH MARMO DE SOUZA REZENDE** como responsáveis pelo controle e execução do contrato nº **362/2023**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZABETH MARMO DE SOUZA REZENDE** Matrícula nº **149489002** como fiscal responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
EVANIR ANTÔNIO CILIS ALVES	362/2023	LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARIANA, QUADRA 21, LOTE 13, VILA RICA, SOB A MATRÍCULA Nº 56.390 DE 25/04/2001 E LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 05/2023, COM ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 525,00 M², SENDO ÁREA CONSTRUÍDA DE 110,92M², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO CRAS PADRE LOTHAR.	28/04/2025 A 27/04/2026

Art. 2º -Esta Portaria terá vigência de acordo com o prazo do Contrato e seus aditivos.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Rondonópolis, 09 de junho de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 29 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência
Social – SEMPRAS, referente ao cofinanciamento
do Fundo Estadual de Assistência Social –
FEAS/MT, para o exercício de 2025.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.795, de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 14.037, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária para repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT, no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 29 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o exercício de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SEMPRAS, referente à aplicação dos recursos do cofinanciamento estadual (FEAS/MT), conforme detalhamento a seguir:

I – PREVISÃO DE RECEITA – PISO MATO-GROSSENSE

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Saldo passível de reprogramação (em 31/12/2024)	942.840,30
2	Previsão de repasse em 2025	1.006.010,28
3	Total previsto de receita	1.976.197,14
4	Outros valores creditados em 2025 (devoluções, etc.)	27.346,56
5	Previsão total de execução financeira em 2025	1.976.197,14

II – PREVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA – SERVIÇOS

Área	Valor (R\$)
Proteção Social Básica (PSB)	761.756,91
Proteção Social Especial de Média Complexidade (MC)	600.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

Área	Valor (R\$)
Proteção Social Especial de Alta Complexidade (AC)	614.440,23
Gestão do SUAS	0,00

III – PREVISÃO DE EXECUÇÃO – PISO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Saldo reprogramável em 31/12/2024	1.026.241,67
2	Previsão de repasse em 2025	1.450.426,56
3	Outros créditos/devoluções	27.346,56
4	Total previsto de receita	2.504.014,79
5	Previsão total de execução financeira	2.504.014,79

Detalhamento da execução prevista:

- Auxílio Natalidade: R\$ 600.000,00
- Auxílio Funeral: R\$ 0,00
- Auxílio por Situação de Vulnerabilidade Temporária: R\$ 1.874.014,79
- Auxílio por Situação de Calamidade Pública: R\$ 30.000,00

IV – PREVISÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Benefícios Eventuais (UO do FMAS)	55.000,00
2	Total de recursos próprios alocados para 2025	32.663.689,33

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2025.

Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2025.

Paulo Otávio de Moura Simioni
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 196/2025

Dispõe sobre conceder autorização para condução de veículos públicos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER autorização para os servidores/colaboradores abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR/COLABORADOR	MATRÍCULA OU CPF	CNH
EVARISTO CADIDÉ RODRIGUES	XXX.124.591-XX	021XXXXXX00
LUIZ OSCAR BINHA MAGALHÃES	XXX.359.661-XX	056XXXXXX58

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Fica o Departamento de Frotas desta Secretaria responsável pela análise dos documentos mencionados na Instrução Normativa STR nº 02/2019 VERSÃO II, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de junho de 2025.

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS**, nos termos do artigo 1º, §2º, I da lei complementar 074/2009 e do artigo 69 da Lei Municipal nº 2.122/94, em razão do insucesso das tentativas de notificação pessoal e via AR postal.

A presente notificação visa à **REGULARIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES** às disposições legais relativas à **MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS E HIGIENE DAS HABITAÇÕES**, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.122/94.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital, **A REALIZAREM A LIMPEZA E MANTEREM LIMPOS** seus respectivos terrenos e habitações.

Após a realização das providências necessárias para a regularização das infrações, ou em caso de discordância das ações fiscais, os notificados poderão **APRESENTAR DEFESA**, acompanhada de documentos, fotografias e demais alegações, perante a **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**, com o intuito de extinguir os processos administrativos fiscais em curso, nos termos do artigo 1º, §2º, I da lei complementar 074/2009 e artigo 33 da Lei nº 2.122/94.

Esta notificação tem força de intimação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações no prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, e **APLICAÇÃO DE MULTA**.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia cinco (05) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1/2025	TERRENO SUJO	282650	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	26	17	JD. TROPICAL
928/2025	TERRENO SUJO	138444	JOSE CARLOS DE MOURA	27	7	JD. VILA RICA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

955/2025	TERRENO SUJO	1023144	RUTH CORDEIRO DA SILVA	18	24	JD. RES. SUNFLOWER
1017/2025	TERRENO SUJO	156914	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA C.C.L.	5	17	CIDADE SALMEN
1018/2025	TERRENO SUJO	156922	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA C.C.L.	5	18	CIDADE SALMEN
1019/2025	TERRENO SUJO	156906	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA C.C.L.	5	16	CIDADE SALMEN
1026/2025	TERRENO SUJO	156922	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA C.C.L.	5	18	CIDADE SALMEN
1214/2025	TERRENO SUJO	1243772	FERNANDO KOBAYASHI	7	8	GREEN VALLEY
1230/2025	TERRENO SUJO	1243373	FERNANDO KOBAYASHI	5	1	GREEN VALLEY
1234/2025	TERRENO SUJO	1243381	FERNANDO KOBAYASHI	5	2	GREEN VALLEY
1273/2025	TERRENO SUJO	110450	THIAGO ANDRADE COSTA	2	4	VL. CARDOSO
1614/2025	TERRENO SUJO	175617	TERCONI TERRAPLANAGE M E CONSTRUÇÃO LTDA	127B	8	CIDADE SALMEN
1615/2025	TERRENO SUJO	175625	TERCONI TERRAPLANAGE M E CONSTRUÇÃO LTDA	127A	9	CIDADE SALMEN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

1616/2025	TERRENO SUJO	175633	TERCONI TERRAPLANAGE M E CONSTRUÇÃO LTDA	127A	10	CIDADE SALMEN
1617/2025	TERRENO SUJO	175641	TERCONI TERRAPLANAGE M E CONSTRUÇÃO LTDA	127A	11	CIDADE SALMEN
1618/2025	TERRENO SUJO	175668	TERCONI TERRAPLANAGE M E CONSTRUÇÃO LTDA	127A	12	CIDADE SALMEN
1619/2025	TERRENO SUJO	175676	TERCONI TERRAPLANAGE M E CONSTRUÇÃO LTDA	127A	13	CIDADE SALMEN
1620/2025	TERRENO SUJO	175684	TERCONI TERRAPLANAGE M E CONSTRUÇÃO LTDA	127A	14	CIDADE SALMEN
1621/2025	TERRENO SUJO	175692	TERCONI TERRAPLANAGE M E CONSTRUÇÃO LTDA	127B	1	CIDADE SALMEN
1634/2025	TERRENO SUJO	175706	TERCONI TERRAPLANAGE M E CONSTRUÇÃO LTDA	127B	2	CIDADE SALMEN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

1635/2025	TERRENO SUJO	175714	TERCONI TERRAPLANAGE M E CONSTRUÇÃO LTDA	127B	3	CIDADE SALMEN
1636/2025	TERRENO SUJO	175722	TERCONI TERRAPLANAGE M E CONSTRUÇÃO LTDA	127B	4	CIDADE SALMEN
1637/2025	TERRENO SUJO	418501	TERCONI TERRAPLANAGE M E CONSTRUÇÃO LTDA	127B	5	CIDADE SALMEN
1638/2025	TERRENO SUJO	418528	TERCONI TERRAPLANAGE M E CONSTRUÇÃO LTDA	127B	7	CIDADE SALMEN
1639/2025	TERRENO SUJO	418510	TERCONI TERRAPLANAGE M E CONSTRUÇÃO LTDA	127B	6	CIDADE SALMEN
1640/2025	TERRENO SUJO	418536	TERCONI TERRAPLANAGE M E CONSTRUÇÃO LTDA	127B	8	CIDADE SALMEN
1641/2025	TERRENO SUJO	418544	TERCONI TERRAPLANAGE M E CONSTRUÇÃO LTDA	127B	9	CIDADE SALMEN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

1642/2025	TERRENO SUJO	418552	TERCONI TERRAPLANAGE M E CONSTRUÇÃO LTDA	127B	10	CIDADE SALMEN
1643/2025	TERRENO SUJO	418463	TERCONI TERRAPLANAGE M E CONSTRUÇÃO LTDA	127B	11	CIDADE SALMEN
1905/2025	TERRENO SUJO	251143	SALOMÃO LIMA GUIMARÃES	21	13B	VL. AURORA - I
2813/2025	TERRENO SUJO	613975	ONORIO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	14	1	LA SALLE AG- 32
2839/2025	TERRENO SUJO	599476	ADÃO SOUZA BRITO	57	20	JD. TROPICAL
2846/2025	TERRENO SUJO	288365	IMOBILIÁRIA TROPICAL LIMITADA	62	15	JD. TROPICAL
2848/2025	TERRENO SUJO	288365	IMOBILIÁRIA TROPICAL LIMITADA	62	15	JD. TROPICAL
2853/2025	TERRENO SUJO	289574	IMOBILIÁRIA TROPICAL LIMITADA	69	1	JD. TROPICAL
2855/2025	TERRENO SUJO	289582	IMOBILIÁRIA TROPICAL LIMITADA	69	2	JD. TROPICAL
2857/2025	TERRENO SUJO	289590	IMOBILIÁRIA TROPICAL LIMITADA	69	3	JD. TROPICAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

2970/2025	TERRENO SUJO	291102	IMOBILIÁRIA TROPICAL LIMITADA	76	16	JD. TROPICAL
2971/2025	TERRENO SUJO	291110	IMOBILIÁRIA TROPICAL LIMITADA	76	17	JD. TROPICAL
2972/2025	TERRENO SUJO	291129	IMOBILIÁRIA TROPICAL LIMITADA	76	18	JD. TROPICAL
2974/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	291145	IMOBILIÁRIA TROPICAL LIMITADA	76	20	JD. TROPICAL
2978/2025	TERRENO SUJO	291358	IMOBILIÁRIA TROPICAL LIMITADA	77	18	JD. TROPICAL
2979/2025	TERRENO SUJO	291374	IMOBILIÁRIA TROPICAL LIMITADA	77	20	JD. TROPICAL
2980/2025	TERRENO SUJO	291382	IMOBILIÁRIA TROPICAL LIMITADA	78	1	JD. TROPICAL
2981/2025	TERRENO SUJO	291390	IMOBILIÁRIA TROPICAL LIMITADA	78	2	JD. TROPICAL
3014/2025	TERRENO SUJO	334766	THAIGO COSTAPANES	11	10	JD. AMÉRICA
3297/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	308617	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	68	20	JD. IGUAÇU - II
3613/2025	TERRENO SUJO	233870	MAYCON ALEXANDRE MALAKOWSKI	19	3	VL. GOULART



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

3641/2025	TERRENO SUJO	512478	JÚPITER HOLDING E PARTICIPAÇÕES	2	28	JD. VERA CRUZ
3674/2025	TERRENO SUJO	397148	ALI KHALIL ZAHER	5	6	VL. BIRIGUI
3691/2025	TERRENO SUJO	400670	IRENE BORGES SUKERT MARTINS	10	4-A	JD. PRIMAVERA
3749/2025	TERRENO SUJO	723665	GIORDANO BRUNO NEPOMUCENA DE ASSIS	8	2	VL. SÃO SEBASTIÃO - I
3766/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	717681	OSE FRANCISCO DA CRUZ	10	20	VL. SÃO SEBASTIÃO - II
3778/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	196428	ANTONIO XAVIER DA SILVA	2	17	JD. PRIMAVERA - II
4162/2025	TERRENO SUJO	38040	EURAYDES DE SOUZA LOPES	21A	1A	CENTRO - B
4409/2025	TERRENO SUJO	85715	MARIA DAS GRAÇAS COSTA OLIVEIRA	26	15	JD. RONDÔNIA
5171/2025	TERRENO SUJO	136026	WALMAQ LTDA	12	6	JD. VILA RICA

JOHN KENNED P. DOS SANTOS

Superintendente de Controle Urbano
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda

JOSÉ BALBINO DE MELO

Secretário Adjunto de Receita
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS**, nos termos do artigo 86, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 091, de 08 de novembro de 2010, combinado com o artigo 156, da Lei Municipal nº 2.122, de 14 de março de 1994, tendo em vista o insucesso das tentativas de notificação pessoal e via AR postal.

A presente notificação visa à **REGULARIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES** referentes à **OCUPAÇÃO** indevida de qualquer parte da via pública ou passeio público com materiais de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 310 da Lei Complementar nº 091/2010.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS a, no prazo de **5 (CINCO) DIAS**, contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital, **RECOLHER, DESOBSTRUIR E MANTER LIMPO A VIA PÚBLICA OU PASSEIO PÚBLICO**.

Após a adoção das medidas necessárias para sanar as irregularidades ou, em caso de discordância das ações fiscais, os notificados poderão **APRESENTAR DEFESA**, acompanhada de documentos, fotografias e demais alegações, perante a **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**, com o intuito de extinguir os processos administrativos fiscais em curso, nos termos do artigo 1º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 074/2009 e artigo 33 da Lei nº 2.122/94.

Esta notificação tem força de intimação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações no prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, incluindo a **APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 500 UFR's**.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia **cinco (5) dias do mês de junho (6) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)**.

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
3894/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	860875	IRAIDES MOURA DE ALMEIDA	1A	10	JD. PRIMAVERA – II
3700/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	195502	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	16	9B	JD. PRIMAVERA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

3701/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	195812	LUZIA LINA DE CARVALHO	18	9B	JD. PRIMAVERA
3775/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	197084	MARIA APARECIDA FILHA	6	16	JD. PRIMAVERA – II
3764/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	720585	CREUSELINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	19	4	VL. SÃO SEBASTIÃO – II
3771/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	720127	HENRIQUE VICENTE DE SALES	17	7	VL. SÃO SEBASTIÃO – II
3780/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	196428	ANTONIO XAVIER DA SILVA	2	17	JD. PRIMAVERA – II
3774/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	196851	ODILIA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	5	13	JD. PRIMAVERA – II
3142/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	307025	GILDASIO COUTINHO DE OLIVEIRA	61	16	JD. IGUASSU – II
3291/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	308447	VAILTON GONÇALVES DA CRUZ	68	5	JD. IGUASSU – II
3707/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	936758	MARCOS ROGERIO ARAUJO NOGUEIRA	2	13	JD. DAS HORTENCIAS
3692/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	336157	SEBASTIÃO LEOPOLDINO FERREIRA	11	9B	JD. PRIMAVERA
3703/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	195936	DARLEY DA SILVA SANTOS	20	7B	JD. PRIMAVERA
3301/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	709123	MARLY SILVA DOS ANJOS ARAUJO	73	16	JD. IGUASSU – II



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

3279/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	308145	CARLOS ROBERTO CARDOSO PEREIRA	66	18	JD. IGUAÇU - II
2414/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	727750	RITA RODRIGUES DA SILVA	22	12	JD. TANCREDO NEVES
3618/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	233870	MAYCON ALEXANDRE MLAKOWSKI	19	3	VL. GOULART
2762/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1193651	MIRIAN BARBOSA DOS SANTOS	3	24	LOT. RES. JUSCELINO F DE FARIAS
2745/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	1198203	MONICA BERRES RIBEIRO	21	19	LOT. RES. JUSCELINO F DE FARIAS
2427/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	761460	LAURA REGINA DA SILVA MANTELLI	25	12	JD. TANCREDO NEVES
2983/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	291404	IMOBILIARIA TROPICAL LIMITADA	78	3	JD. TROPICAL
4820/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	611018	LUIZ RODRIGUES AREVALO	9	5	JD. MIRASSOL
3750/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	719927	VALDEVINO JOSE DA SILVA	4	19	VL. SÃO SEBASTIÃO – I

JOHN KENNED P. DOS SANTOS

Superintendente de Controle Urbano
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda

JOSÉ BALBINO DE MELO

Secretário Adjunto de Receita
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS**, nos termos do artigo 1º, §2º, I da lei complementar 074/2009 e do artigo 69 da Lei Municipal nº 2.122/94, em razão do insucesso das tentativas de notificação pessoal e via AR postal.

A presente notificação visa à **REGULARIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES** às disposições legais relativas à **MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS E HIGIENE DAS HABITAÇÕES**, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.122/94.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital, **A REALIZAREM A LIMPEZA E MANTEREM LIMPOS** seus respectivos terrenos e habitações.

Após a realização das providências necessárias para a regularização das infrações, ou em caso de discordância das ações fiscais, os notificados poderão **APRESENTAR DEFESA**, acompanhada de documentos, fotografias e demais alegações, perante a **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**, com o intuito de extinguir os processos administrativos fiscais em curso, nos termos do artigo 1º, §2º, I da lei complementar 074/2009 e artigo 33 da Lei nº 2.122/94.

Esta notificação tem força de intimação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações no prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, e **APLICAÇÃO DE MULTA**.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia seis (06) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
5062/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1025520	MARIA BRITO TATAIRA	2	4	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL
5063/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1025538	DAFILA RAYANE BAZILIA DOS SANTOS	2	5	LOT. RES. DOM OSORIO STOFFEL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

2246/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1099140	ANTONIA NETA DA SILVA ARAUJO	4	20	JD. RES. MATHIAS NEVES
2238/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1101285	CORINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	12	12	JD. RES. MATHIAS NEVES
5372/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1236032	ALESSANDRO COSTA SILVA	19	31	JD. PAIAGUAS
5037/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1202154	CESAR ROSSONI	8	26	JD. RECANTO DA VILA MINEIRA
2987/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	848573	LUCIANO DIAS DE SOUZA	30	9	PQ. RES. BURITI
5395/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	662836	RONALDO RAMOS PEREIRA	80	10A	JD. LIBERDADE
2886/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	119018	CYNTHIA FERREIRA DOS SANTOS	7	32	LOT. RES. JUSCELINO F DE FARIAS
2768/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	119783	JEAN MACEDO DE MELO	4	5	LOT. RES. JUSCELINO F DE FARIAS
121/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1169688	FLAVIO DE LIMA ZERIANI	20	9	LOT. RECANTO DO PARQUE
1331/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	1168975	JORGE BAREIRO PAREDE FILHO	16	6	LOT. RECANTO DO PARQUE
5031/2025	TERRENO SUJO	464368	FAGNER HENRIQUE AYRES PEREIRA	173	1	PQ. SAGRADA FAMILIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

1314/2025	TERRENO SUJO	1166573	JUCELIA DE OLIVEIRA PECIKOSKI	2	19	LOT. RECANTO DO PARQUE
5056/2025	TERRENO SUJO	1202359	CESAR ROSSONI	9	14	JD. RECANTO DA VILA MINEIRA
5055/2025	TERRENO SUJO	1202340	CESAR ROSSONI	9	13	JD. RECANTO DA VILA MINEIRA
5521/2025	TERRENO SUJO	981672	ANDERSON ANTUNES	12	1	JD. TRES PODERES
5522/2025	TERRENO SUJO	980633	SONIA LISBOA AGUIAR	6	8	JD. TRES PODERES
5545/2025	TERRENO SUJO	886181	VALTELY LEITE DE ARRUDA	3	22	LOT. PE. EZEQUIEL RAMIM

JOHN KENNED P. DOS SANTOS

Superintendente de Controle Urbano
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda

JOSÉ BALBINO DE MELO

Secretário Adjunto de Receita
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE POSTURAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94 (Código de Posturas do Município), **TORNA PÚBLICO** que foram lavrados **AUTOS DE INFRAÇÃO** em desfavor dos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, **por infrações relativas à falta de limpeza de terrenos ou condições inadequadas de higiene em habitações**, em desconformidade com os dispositivos da legislação municipal vigente.

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal ou via postal, e estando **desconhecido o domicílio dos infratores**, realiza-se a presente **notificação por meio de edital**, com prazo de **30 (trinta) dias**, conforme previsto no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94.

Dessa forma, **FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS**, a contar do **primeiro dia útil subsequente ao término do prazo deste edital**, a, no prazo de **05 (cinco) dias**:

- **Recolher a multa imposta**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.122/94;
- **Apresentar defesa administrativa**, mediante requerimento fundamentado, acompanhado de documentos, fotografias e demais elementos que entender pertinentes, junto à **Superintendência de Controle Urbano**.

O não atendimento das exigências no prazo legal acarretará a **inscrição do débito em dívida ativa**, conforme dispõe o **artigo 10 da Lei Municipal nº 2.122/94**, e posterior **execução judicial da multa devida**, nos termos do **artigo 9º da mesma lei**, independentemente de nova notificação.

Esta publicação tem força de **notificação legal**, sendo considerada válida para todos os efeitos, nos moldes do artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis/MT, no dia cinco **(5) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)**.

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
220/2025	TERRENO SUJO	229776	JULIO DIAS GOULART	2	4	VL. GOULART
221/2025	TERRENO SUJO	229989	JULIO DIAS GOULART	2	23	VL. GOULART
260/2025	TERRENO SUJO	77534	EDECIO FIGUEROA	18	14	JD. DAS PAINEIRAS
361/2025	TERRENO SUJO	156744	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA C. C. L.	5	1	CIDADE SALMEN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

359/2025	TERRENO SUJO	156892	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA C. C. L.	5	15	CIDADE SALMEN
258/2025	TERRENO SUJO	377201	CARLOS ROBERTO MICHELINI	41	1	JD. BELO HORIZON TE
236/2025	TERRENO SUJO	1243861	ONEIDE ANA DE MARCO GIOVANNINI	7	17	JD. GREEN VALLEY
235/2025	TERRENO SUJO	1243829	ONEIDE ANA DE MARCO GIOVANNINI	7	13	JD. GREEN VALLEY
266/2025	TERRENO SUJO	21660	BEBIDAS LESTE MATROGROSSEN SE LTDA	54	5C	CENTRO – A
225/2025	TERRENO SUJO	291358	IMOBILIARIA TROPICAL LIMITADA	77	18	JD. TROPICAL
360/2025	TERRENO SUJO	229830	NSA FARM AGRO PECUARIA LTDA	2	10/11	VL. GOULART
346/2025	TERRENO SUJO	659703	IZAIAS CEZAR NETO	66	15	JD. LIBERDA DE
44/2025	HIGIENE DA HABITAÇÃO	79081	CLAY REGAZZONI DE FREITAS COSTA	26	15	JD. DAS PAINEIRA S

JOHN KENNED P. DOS SANTOS

Superintendente de Controle Urbano
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda

JOSÉ BALBINO DE MELO

Secretário Adjunto de Receita
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Dispõe sobre a permissão para Servidor Público da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzir os veículos oficiais do Município.

A **Secretária Municipal de Fazenda** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019 - Versão II, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Lucilene Maria dos Santos, matrícula 1556567, como Fiscal Titular, e a Faride Casimiro Abou Dehn, matrícula nº 158542, como Fiscal Suplente, para acompanhar, controlar e executar a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais referentes ao contrato abaixo

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETIVO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
Comercial Rio Branco de Petróleo LTDA	131/2025	O presente contrato tem por objetivo Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis (Gasolina , Etanol e Óleo Diesel S-10), em Bomba de Propriedade da Proponente ou Por Ela Indicada para Atender a Frota de Veículos Oficiais da Secretaria da Receita Municipal, de forma continua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o Preço Médio ao Consumidor Local divulgado pela tabela da ANP semanal,	22/04/2025 à 22/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2025

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria terá vigência enquanto perdurar a execução do contrato sob fiscalização, salvo designação superveniente que substitua os fiscais ora nomeados.

Rane Curto Nascimento Ferreira
Secretária Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Portaria Interna nº 255/2025 de 05 de junho de 2025.

DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DOS FATOS DENTRO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA JV MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ.14.461.011/0001-83 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

A Senhora **JULLYANA CARDOSO VITOR**, Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido.

CONSIDERANDO A abertura de Procedimento Administrativo Sancionador, conforme publicado no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (DIORONDON-E) Edição nº 5.951, 21 de maio de 2025, quarta-feira. (SUPLEMENTAR) para apuração de irregularidades apontadas no ofício nº 64/2025/ALMOX/SMS do departamento de almoxarifado.

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preço nº 01/2025 – Pregão Eletrônico nº. 58/2024, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão responsável pela apuração dos fatos que será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais, quais sejam:

Presidente: Felipe Bortoni Ninis Emmerick – matrícula 215600-4.

Membro: Roberta Jacqueline Denes Pereira Loureiro Miercalm – matrícula 20875-2.

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionador será de 30 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 3º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - **Revoga-se a Portaria Interna nº 246/2025 publicada no DIORONDON-E nº 5.955 de 27 de maio de 2025**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 05 de junho de 2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 256/2025 de 06 de junho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 06/2024, firmado com a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO IMPRESSORAS** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS**, matrícula: 108081-2, função: **Técnica Instrumental**, lotada na **UPA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a do Contrato nº 06/2024, celebrado entre a empresa **SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO IMPRESSORAS**, CNPJ sob o nº 10.750.752/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*serviço de locação de máquina para Unidade de Pronto Atendimento Dr. Bolívar Amâncio de Carvalho – UPA 24 horas, Hospital da Criança Wilma Bohac Francisco, Hospital Cristyan Mary da Silveira e Lima e Hospital Dr. Antônio dos Santos Muniz*” com prazo de vigência de **02/01/2024 à 31/10/2025**.

Art. 2º. Designar os servidores: **NALBERT WELD SOUZA OLIVEIRA**, matrícula: 1563737-1, função: **Gerente de Núcleo de Apoio à Gestão da Unidade de Pronto Atendimento UPA**, lotado na UPA; **ANNA VITÓRIA XAVIER DE FREITAS** matrícula: 12563852-1, função: **Coordenadora de Enfermagem do Pronto Atendimento Infantil**, lotada n Pronto Atendimento Infantil e **APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONÇALVES**, matrícula 178178-5, lotada no Hospital Municipal Cristyan Mary, todos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde para exercerem a função de Fiscais de Contrato Substitutos, a fim de acompanharem e fiscalizarem, a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à **01/05/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 257/2025 de 06 de junho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 853/2024, firmado com a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **NALBERT WELD SOUZA OLIVEIRA**, matrícula: 1563737-1, função: **Gerente de Núcleo de Apoio à Gestão da Unidade de Pronto Atendimento UPA**, lotado na UPA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a do Contrato nº 853/2024, celebrado entre a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 07.657.198/0001-20 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Bolívar Amâncio de Carvalho – UPA 24 horas, Hospital da Criança Wilma Bohac Francisco, Hospital Cristyan Mary da Silveira e Lima e Hospital Dr. Antônio dos Santos Muniz”* com prazo de vigência de **04/12/2024 à 03/12/2025**.

Art. 2º. Designar os servidores: **ILOENE PEREIRA PASSOS**, matrícula: **108081-2**, função: **Técnica Instrumental**, lotada na UPA; **ANNA VITÓRIA XAVIER DE FREITAS** matrícula: 12563852-1, função: **Coordenadora de Enfermagem do Pronto Atendimento Infantil**, lotada no Pronto Atendimento Infantil e **APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONÇALVES**, matrícula 178178-5, lotada no Hospital Municipal Cristyan Mary, todos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde para exercerem a função de Fiscais de Contrato Substitutos, a fim de acompanharem e fiscalizarem, a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à **01/05/2025**.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 258/2025 de 06 de junho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 11/2025**, firmado com a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Coordenador de Suprimento, Almoxarifado e Distribuição**, lotado no Departamento de Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 11/2025**, celebrado entre a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA**, CNPJ sob o nº 10.226.940/0001-57 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Aquisição de material de expediente e outros*” com prazo de vigência de **16/01/2025 à 16/01/2026 (DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Divisão de Gestão de Patrimônio**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à **20/05/2025**

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 259/2025 de 06 de junho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 887/2024, firmado com a empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS**, matrícula: 108081-2, função: **Técnica Instrumental**, lotada na **UPA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a do Contrato nº 887/2024, celebrado entre a empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ sob o nº 10.750.752/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“equipo para bomba de infusão para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Bolívar Amâncio de Carvalho – UPA 24 horas, Hospital da Criança Wilma Bohac Francisco, Hospital Cristyan Mary da Silveira e Lima e Hospital Dr. Antônio dos Santos Muniz”* com prazo de vigência de **19/12/2024 à 19/12/2025**.

Art. 2º. Designar o servidor **NALBERT WELD SOUZA OLIVEIRA**, matrícula: 1563737-1, função: **Gerente de Núcleo de Apoio à Gestão da Unidade de Pronto Atendimento UPA**, lotado na UPA; vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato Substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar, a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01/04/2025.**

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 260/2025 de 06 de junho de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 192/2025**, firmado com a empresa **GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: 58823, função: **Coordenador de Suprimento, Almoxarifado e Distribuição**, lotado no Departamento de Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 192/2025**, celebrado entre a empresa **GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº 10.226.940/0001-57 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é *“Aquisição de medicamentos paramaterial de expediente e outros”* com prazo de vigência de **16/01/2025 à 16/01/2026 (DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º. Designar o servidor **DOUGLAS MODOLON MIRANDA**, matrícula: 175218, função: **Divisão de Gestão de Patrimônio**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 20/05/2025**

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 18 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C), considerando as atribuições que lhe são conferidas através da LEI Nº 11.813, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT – A.M.T.C.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. ROSICLEY DA SILVA JARDIM DE SOUZA, matrícula Nº27, servidora pública lotado nesta AMTC para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 01/2024 com vigência de 04/06/2025 a 04/01/2026 com a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob nº 02.355.192/0001-84 e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, para prestação de serviço de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.

Art. 2º Fica designado como fiscal de contrato suplente DOUGLAS GERMANO DA SILVA, servidor público lotado nesta AMTC, matrícula Nº 20.

Art. 3º Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Presidente Interino Autarquia de Transporte Coletivo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 022/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE-CBUQ COM AGREGADOS PÉTREOS E (CAP) 50/70, FAIXA C.** Para atender as necessidades da Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 23/06/2025 às 14:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420, (66) 99630-0776

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis – MT, 09 de junho de 2025.

RAFAEL YAMASSAKI MOTA
PREGOEIRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

IMPRO

**PORTARIA Nº 3.413 - DE 02 DE JUNHO DE 2025.
ESTABELECE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE
PENSÃO POR MORTE NA FORMA ABAIXO**

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o Termo de Guarda Definitiva, com base na decisão judicial proferida nos autos do processo nº 4199-25.2013.811.0003, em trâmite na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na qual o(a) MM. Juiz(a) de Direito deferiu a guarda definitiva para Marta Luiz de Lima.

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula nº 06529201552025400098134002182265, lavrada no dia 21 de Abril de 2025, no 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais – Maria Aparecida Bianchin de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito da Sra. MARTA LUIZ DE LIMA, falecida em: 21/04/2025.

CONSIDERANDO tratar-se de ex-Servidora efetiva em atividade nomeado pela Portaria do Executivo Municipal nº 8.850, de 15/03/2007 para o cargo de Técnico em Laboratório de Farmácia, aprovada em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão Por Morte de nº 549/2025, instruído pela Gerencia de Benefícios Previdenciários do IMPRO.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT;

CONSIDERANDO a condição dos requerentes como dependentes do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia na qualidade de cônjuge de acordo com a Certidão de Casamento nº 065292 01 55 1992 2 00039 197 0000144 30, lavrada no dia 05/05/2025 no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, o Sr JOSEMAR SERVO DE LIMA, portador do CPF/MF nº 255.XXX.XXX-53, RG nº 03XXXX6-9 SESP/MT, na proporção de 33,33% (trinta e três virgula



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

trinta e três por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, e de forma temporária até a maioridade civil na condição de filhos menores de idade a **LUDIMILA AMADEU INACIO**, portadora do CPF/MF nº 086.XXX.XXX-89, nascida em 09/10/2008, identificado pela Certidão de Nascimento as fls. 83 do livro A-242, lavrada no dia 23/10/2008 no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Rondonópolis – Mato Grosso e **KAUANY AMADEU INACIO**, portadora do CPF/MF nº 086.XXX.XXX-24, nascida em 20/09/2010, identificado pela Certidão de Nascimento de nº 065292 01 55 2010 1 00257 035 0024831 18 do, lavrada no dia 29/10/2010 no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Rondonópolis – Mato Grosso, representados legalmente pelo pensionista vitalício supracitado, face ao óbito em 21/04/2025 da ex-servidora, Sra **MARTA LUIZ DE LIMA**, portadora do CPF/MF nº 432.XXX.XXX-20, matrícula funcional nº 105312, PIS/PASEP nº 122XXXXXX.63-0, lotada quando em atividade na Secretaria Municipal de Saúde no Cargo de Técnico Instrumental, Nível: 07.

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 7º, inciso II e parágrafo 8º da Constituição Federal de 1988 com redação da EC.41, de 19/12/2003; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; artigo 8º; artigo 9º, inciso III; artigo 30, inciso II, parágrafo 1º; artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 21/04/2025 data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT)., 02 de Junho de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

SANEAR

AVISO DE COMPRA DIRETA 246/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA USO NA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br ou finan@sanearmt.com.br.

Limite para apresentação da proposta de preços: 12/06/2025 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br ou compras@sanearmt.com.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 09 de junho de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 307 - DE 09 DE JUNHO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o disposto no artigo 40, inciso II do § 1º da Constituição Federal;

Considerando a Lei Complementar 142/2015 e EC 103/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória para a **Sra. Deusina Rodrigues Pires**, *Copeira*, lotada na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de junho de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de junho de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 308 - DE 09 DE JUNHO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o memorando nº. 014/2025 SLAD/GVBANV/CMR - expedido pelo vereador *Adilson Nunes de Vasconcelos*, datado em 05 de junho de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar o SR. EDILSON LUIZ ALVES, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO*, Símbolo APE 01, lotado no gabinete do vereador *Adilson Nunes de Vasconcelos*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de junho de 2025.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de junho de 2025.

PAULO CESAR SCHUH

Presidente

ELDA DA SILVA GOMES

Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 309 - DE 09 DE JUNHO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o memorando nº. 014/2025 SLAD/GVBANV/CMR - expedido pelo vereador *Adilson Nunes de Vasconcelos*, datado em 05 de junho de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. KATIANE DE SOUZA ALVES, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNA*, Símbolo APE 01, lotada no gabinete do vereador *Adilson Nunes de Vasconcelos*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de junho de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 310 - DE 09 DE JUNHO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o memorando nº. 014/2025 SLAD/GVBANV/CMR - expedido pelo vereador *Adilson Nunes de Vasconcelos*, datado em 05 de junho de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. TATIANE DA SILVA PAULINO, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNA*, Símbolo APE 01, lotada no gabinete do vereador *Adilson Nunes de Vasconcelos*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de junho de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 311 - DE 09 DE JUNHO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o memorando nº. 053/2025/GABPRES/PS/CMR, datado em 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de acordo com as especificações do quadro a seguir, bem como as lotações dos servidores abaixo relacionados:

NOME	DO CARGO	PARA O CARGO
BLENO TOMÉ DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO (Gabinete do Vereador Paulo César Schuh)	CHEFE DE GABINETE (Secretaria Legislativa da Presidência)
ANGELINA PEREIRA BERNARDO ALMEIDA	CHEFE DE GABINETE (Secretaria Legislativa da Presidência)	ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNA (Gabinete do Vereador Paulo César Schuh)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **09 de junho de 2025.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 09 de junho de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.222, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Dia do Metalúrgico no Município de Rondonópolis-MT, a ser comemorado anualmente no dia 21 de abril.

O **Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT** promulga, nos termos do Parágrafo 8º do Artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e Art. 269 do Regimento Interno, o Projeto de Lei Nº 068/2025, processo nº 1743/2025, de autoria do **Vereador Anderson Bananeiro**, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rondonópolis, o **Dia do Metalúrgico**, a ser comemorado anualmente no dia **21 de abril**.

Art. 2º O Dia do Metalúrgico tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelos profissionais da metalurgia, mecânica e materiais elétricos, que desempenham papel fundamental no desenvolvimento econômico e social da região.

Art. 3º O Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, Mecânicos e de Materiais Elétricos, com sede na região sul do estado de Mato Grosso, com mais de 3 mil associados, será o responsável pela organização das celebrações e dos eventos alusivos à data, promovendo ações de conscientização, valorização da classe e integração dos trabalhadores.

Art. 4º A data de **21 de abril** será destinada a atividades que busquem a promoção da cultura metalúrgica, a conscientização sobre as condições de trabalho da categoria e o reconhecimento do valor dos profissionais da área para o crescimento e o desenvolvimento da economia local.

Art. 5º O Dia do Metalúrgico não será considerado feriado municipal, mas servirá como um marco de reconhecimento do esforço e da dedicação dos metalúrgicos na construção de uma sociedade mais justa e próspera.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 03 de junho de 2025;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.223, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a implementação de Programas de Saúde Bucal nas Creches e Escolas Municipais de Rondonópolis, com foco em prevenção e educação sobre a higiene bucal.

O **Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT** promulga, nos termos do Parágrafo 8º do Artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e Art. 269 do Regimento Interno, o Projeto de Lei Nº 060/2025, processo nº 1495/2025, de autoria do **Vereador Prof. Alikson Reis**, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Saúde Bucal nas Creches e Escolas Municipais de Rondonópolis, com o objetivo de promover a saúde bucal de crianças da educação infantil e do ensino fundamental, por meio de ações educativas, preventivas e de acompanhamento odontológico.

Art. 2º O Programa terá como principais finalidades:

I - Exames periódicos de saúde bucal: realizar exames preventivos de saúde bucal em todas as crianças matriculadas nas creches e escolas municipais, para a detecção precoce de problemas dentários, como cáries e gengivite.

II - Educação sobre higiene bucal: implementar ações educativas nas creches e escolas, ensinando as crianças sobre a importância da escovação, uso do fio dental e alimentação saudável para a manutenção da saúde bucal.

III - Distribuição de kits de higiene bucal: garantir que todas as crianças recebam escovas de dentes, cremes dentais e fio dental para uso diário, com a devida orientação sobre como realizar a escovação correta.

IV - Atendimento odontológicos nas escolas e creches: realizar atendimentos odontológicos preventivos e, quando necessário, tratamentos simples nas unidades escolares, com a presença de dentistas parceiros ou equipes itinerantes de saúde bucal.

V - Palestras e oficinas educativas para pais e responsáveis: realizar encontros periódicos com pais e responsáveis, para orientá-los sobre a importância da saúde bucal e como apoiar o cuidado bucal de seus filhos.

Art. 3º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e contará com a colaboração de dentistas e profissionais da área de saúde bucal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde deverá:

I - Implantar uma equipe de saúde bucal itinerante, composta por dentistas, técnicos de saúde e assistentes administrativos, que visitarão as unidades escolares e creches para realizar os exames preventivos, tratamentos básicos e ações educativas.

II - Realizar campanhas educativas de saúde bucal nas unidades de ensino, utilizando materiais didáticos como cartilhas, vídeos e atividades recreativas sobre o cuidado com os dentes.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

III - Fornecer treinamento e capacitação para educadores, merendeiras e outros profissionais das escolas e creches, para que possam reforçar as mensagens educativas sobre higiene bucal.

Cont. Lei nº 14.223/2025 fl.02

IV - Garantir que as unidades de saúde bucal móveis ou consultórios odontológicos das UBSs realizem atendimentos periódicos nas creches e escolas, oferecendo acompanhamento e tratamento contínuo às crianças com necessidades mais complexas.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação deverá:

I - Incorporar atividades relacionadas à saúde bucal no currículo das escolas e creches, de modo a promover ações educativas que envolvam as crianças de forma lúdica e interativa.

II - Garantir que as escolas e as creches tenham condições adequadas de higiene bucal, com a disponibilização de espaços adequados para a escovação dentária após as refeições, com orientação e supervisão de educadores.

III - Incluir a saúde bucal como tema em eventos e projetos interdisciplinares que envolvam a comunidade escolar.

Art. 6º O município de Rondonópolis promoverá parcerias com universidades, clínicas odontológicas e outras instituições privadas para o fornecimento de materiais odontológicos e apoio nas ações de atendimento e educação bucal.

Art. 7º O Programa será financiado com recursos do orçamento municipal da saúde e educação, além de parcerias com entidades privadas, como doações de materiais, equipamentos e serviços odontológicos.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação deverão apresentar um relatório anual de resultados do programa, com dados sobre a quantidade de crianças atendidas, os tratamentos realizados e o impacto na saúde bucal das crianças.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 03 de junho de 2025;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.224, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Institui o “Projeto Bem-Estar Rural: Dança, Exercício e Vida”, cujo objetivo é implantar atividades físicas, de dança, exercícios físicos, zumba, ginástica e outras práticas de bem-estar para a população idosa e em geral nas Associações da Zona Rural de Rondonópolis – MT, Projeto Bem-Estar Rural: Dança, Exercício e Vida.

O **Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT** promulga, nos termos do Parágrafo 8º do Artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e Art. 269 do Regimento Interno, o Projeto de Lei Nº 063/2025, processo nº 1581/2025, de autoria do **Vereador Anderson Bananeiro**, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída a realização de atividades físicas, de dança, exercícios físicos, zumba, ginástica e outras práticas de bem-estar destinadas à população idosa e em geral, nas Associações da Zona Rural de Rondonópolis – MT, com frequência mínima de três vezes por semana.

Art. 2º As atividades previstas no artigo anterior deverão ser desenvolvidas por profissionais qualificados, preferencialmente vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ou por meio de parcerias com entidades especializadas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em colaboração com as Associações da Zona Rural, ficará responsável pela organização, planejamento e execução das atividades, garantindo a adequação dos espaços e materiais necessários.

Art. 4º As atividades terão como objetivos:

- I** – Promover a saúde e o bem-estar da população idosa e em geral;
- II** – Fomentar a inclusão social e o fortalecimento de vínculos comunitários;
- III** – Estimular a prática regular de exercícios físicos, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida.

Art. 5º A frequência mínima das atividades será de três vezes por mês em cada Associação da Zona Rural, podendo ser ajustada conforme as necessidades e as peculiaridades locais, desde que garantidos os objetivos deste Projeto de Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 03 de junho de 2025;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.225, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Programa Acesso Atípico no Município de Rondonópolis, criando o Passaporte do Conhecimento Inclusivo para garantir a participação gratuita de mães, pais ou responsáveis atípicos em eventos de capacitação e inclusão.

O **Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT** promulga, nos termos do Parágrafo 8º do Artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e Art. 269 do Regimento Interno, o Projeto de Lei Nº 072/2025, processo nº 1784/2025, de autoria da **Vereadora Luciana Horta**, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o Programa Acesso Atípico, com o objetivo de garantir a participação gratuita de mães, pais ou responsáveis legais de crianças e adolescentes com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento em eventos, cursos e palestras voltados à inclusão, desenvolvimento infantil, saúde, educação e outros temas correlatos.

Art. 2º O programa será implementado por meio de parcerias entre o Poder Público e entidades privadas, nos seguintes termos:

I - Eventos organizados pelo poder público deverão disponibilizar, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas para mães e pais atípicos, quando houver disponibilidade orçamentária;
II - Eventos privados poderão aderir ao programa de forma voluntária, com a concessão de benefícios, conforme regulamentação do Executivo;

III - Poderão ser firmados convênios entre o Município e entidades privadas para custear inscrições e promover eventos gratuitos.

Parágrafo único. A implementação do programa não poderá gerar aumento de despesas sem prévia dotação orçamentária.

Art. 3º Fica criado o Passaporte do Conhecimento Inclusivo, um cadastro gratuito para mães e pais atípicos que permitirá acesso facilitado a eventos e atividades formativas.

§1º O Passaporte do Conhecimento Inclusivo possibilitará:

I - Isenção de taxa de inscrição em eventos credenciados no programa, quando houver vagas disponíveis;
II - Descontos em cursos e palestras privadas que aderirem ao incentivo;
III - Prioridade em eventos gratuitos promovidos pelo setor público.

§2º O passaporte será emitido pelo Poder Executivo Municipal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Documento de identidade do responsável;

II - Comprovante de vínculo com a criança ou o adolescente, como certidão de nascimento ou documento judicial de guarda;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

Cont. Lei nº 14.225/2025 fl.02

III - Laudo médico ou relatório de profissional habilitado que ateste a condição da criança ou adolescente.

§3º Nos casos em que o beneficiário não possua laudo definitivo, poderá apresentar autodeclaração acompanhada de relatório escolar ou avaliação de profissional da rede pública.

Art. 4º O Poder Executivo poderá destinar recursos financeiros e logísticos para incentivar a realização de eventos gratuitos voltados a mães e pais atípicos, observada a disponibilidade orçamentária e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Empresas e instituições que realizarem eventos voltados à capacitação de famílias atípicas poderão se cadastrar no Programa Empresa Amiga da Inclusão, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- I - Garantam, no mínimo, 10% das vagas gratuitas para mães e pais atípicos;
- II - Sejam certificadas pelo Poder Público Municipal, conforme regulamentação específica.

§1º As empresas participantes poderão ser reconhecidas por meio de:
I - Selo de Responsabilidade Social concedido pelo Município;
II - Prioridade em editais de fomento à educação inclusiva, respeitada a legislação vigente.

§2º O incentivo fiscal poderá ser concedido conforme regulamentação específica do Poder Executivo, desde que respeitados os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo os critérios para adesão ao programa, formas de parceria e fiscalização do cumprimento das diretrizes, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 03 de junho de 2025;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.226, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Torna obrigatória a inserção de mensagem na contracapa do carnê do IPTU, a especificação dos contribuintes que têm direito a isenção na forma que especifica, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT** promulga, nos termos do Parágrafo 8º do Artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e Art. 269 do Regimento Interno, o Projeto de Lei Nº 0592025, processo nº 1485/2025, de autoria do **Vereador Investigador Gerson**, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Torna obrigatória a inserção de mensagem na contracapa do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, a especificação das categorias de contribuintes que têm direito a isenção no pagamento do imposto, nos termos da legislação Municipal vigente.

Art. 2º A mensagem deverá conter as seguintes informações: “São isentos do pagamento de IPTU, devendo os interessados requerer anualmente o benefício no balcão da Prefeitura”.

Art. 3º Também deverá constar mensagem informando aos contribuintes o telefone de contato para maiores informações, assim como as datas para se requerer o benefício.

Art. 4º Todas as diretrizes deverão respeitar o Plano Diretor da cidade de Rondonópolis.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 03 de junho de 2025;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.227, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Programa Municipal de Inclusão Digital para Idosos no Município de Rondonópolis - MT e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT** promulga, nos termos do Parágrafo 8º do Artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e Art. 269 do Regimento Interno, o Projeto de Lei Nº 066/2025, processo nº 1669/2025, de autoria do **Vereador Renan Dourado**, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Institui o Programa Municipal de Inclusão Digital para Idosos, com o objetivo de promover a alfabetização digital e ampliar o acesso à tecnologia para pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I. Inclusão Digital: O processo de capacitação e acesso à tecnologia da informação.

II. Idoso: Pessoa com 60 (sessenta) anos ou mais, conforme definido no Estatuto do Idoso.

Art. 3º O Programa terá os seguintes objetivos específicos:

I. Capacitação Digital: Ensinar o uso de tecnologias digitais, como smartphones e computadores.

II. Redução do Isolamento Social: Combater a exclusão digital e promover a inclusão social.

III. Assistência Tecnológica: Garantir suporte para adaptação às novas tecnologias.

Art. 4º O Programa será implementado em parceria com:

I. Instituições de ensino;

II. Projetos sociais;

III. Organizações não governamentais;

IV. Empresas de tecnologia.

Art. 5º Serão criados centros de inclusão digital em locais como centros de convivência e comunitários, com o intuito de combater a deficiência de letramento digital dos idosos.

Art. 6º As disposições desta lei entram em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 03 de junho de 2025;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 14.228, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece limites à exibição e à comercialização de produtos e materiais eróticos e pornográficos e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT** promulga, nos termos do Parágrafo 8º do Artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e Art. 269 do Regimento Interno, o Projeto de Lei Nº 069/2025, processo nº 1744/2025, de autoria da **Vereadora Kalyнка Meirelles**, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Esta lei estabelece limites à exibição e à comercialização de produtos e materiais eróticos e pornográficos.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais que exibem e comercializam produtos e materiais eróticos e pornográficos, deverão adotar medidas restritivas à visualização desse conteúdo exclusivamente ao público específico.

§ 1º Crianças e adolescentes, assim conceituadas no art. 2º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, estão excluídas do público específico.

§ 2º A visualização referida no *caput* abrange a área externa e interna dos estabelecimentos.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais referidos nesta lei deverão dispor de instalações internas adequadas para impedir a visualização, o acesso e o manuseio de produtos e materiais eróticos e pornográficos por crianças e adolescentes.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 03 de junho de 2025;
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 652/2025

Dispõe sobre criar a Comissão Temporária “Avança Rondonópolis”, com a finalidade de revisar e propor atualizações à legislação urbanística e de parcelamento urbano e rural do Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU VEREADOR PAULO SCHUH, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis, a **Comissão Temporária “Avança Rondonópolis”**, com a finalidade de realizar estudos, promover e elaborar propostas de revisão e atualização das seguintes legislações municipais:

- I – Lei Complementar nº 91, de 08 de novembro de 2010 – Código de Edificações do Município de Rondonópolis;
- II – Lei nº 2.120, de 14 de março de 1994 – Parcelamento Urbano do Município de Rondonópolis;
- III – Lei nº 8.721, de 23 de dezembro de 2015 – Parcelamento de Solo Rural para Implantação de Loteamentos Fechados de Sítios de Recreio.

IV - Lei Complementar nº 56, de 14 de dezembro de 2007- Estabelece o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano da Sede do Município.

Art. 2º A Comissão Temporária será composta por **oito (08) vereadores titulares e quatro (04) vereadores suplentes**, designados por ato da Presidência da Câmara, assegurada a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares.

Art. 3º A Comissão contará com a participação de **um representante titular e um suplente** de cada uma das seguintes secretarias, autarquias, conselhos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;
- II – Secretaria Municipal de Receita;
- III – Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA);
- IV – Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano;
- V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA);
- VI – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (SETRAT);
- VII – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis (SANEAR);
- VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- IX – 3º Batalhão Bombeiro Militar “3º BBM”- Rondonópolis;
- X – Vigilância Sanitária Municipal;
- XI – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.

XII – Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
XIII – Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL);
XIV – Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Rondonópolis (ACIR);
XV – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Rondonópolis (OAB);
XVI – Associação Rondonopolitana de Engenheiros Civis (AREC);
XVII – Associação Rondonopolitana dos Arquitetos e Urbanistas (ARAU);
XVIII - Sindicato das Indústrias da Construção Civil da Região Sul do Estado de Mato Grosso (SINDUSCON SUL MT).

Art. 4º Compete à Comissão Temporária “Avança Rondonópolis”:

I – Analisar e discutir, com setor técnico e órgãos públicos, as propostas de atualização das legislações citadas no art. 1º;

II – Promover debates, reuniões técnicas, audiências públicas e demais instrumentos de participação popular;

III – Elaborar minutas de projetos de lei e/ou propostas legislativas que promovam a modernização da legislação urbanística e de parcelamento municipal;

IV – Emitir relatório final ao término de seus trabalhos, com as conclusões, propostas e encaminhamentos.

Art. 5º O prazo de duração da Comissão Temporária será de até **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aprovação do Plenário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 05 de junho de 2025; 109º da Fundação e
71º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo Schuh

Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher

Primeiro Secretário



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.964, 09 DE JUNHO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.**

ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO E ESPORTE INCLUSIVO – RAAEI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A RONDONÓPOLIS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO E ESPORTE INCLUSIVO, com sede na Rua Anterina Miranda de Moraes, Nº1179 Residencial Quitéria Teruel Lopes. CEP 78.717-019-Rondonópolis MT. Através da sua Diretoria, devidamente representada por seu presidente Walter Anacleto Salido de Souza. Convoca através do presente edital, todos os demais associados, para **Assembléia Geral Ordinária**, nos termos dos arts.16 e 21 e do parágrafo 3º do art. 15 do estatuto, a qual será realizada na sede da entidade, no dia 01 de julho de 2025, às 18 horas, com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o período de 2025/2029

Rondonópolis, 28 de maio de 2025

Walter Anacleto Salido de Souza
Presidente